



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO 1ª Sessão do Plenário Virtual – 5.5.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00512/2021-35  
Relatora: Cons. Sandra Krieger Gonçalves  
Requerente: Procuradoria da República – Piauí  
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí  
Interessados: Alexandre Assunção e Silva; Silas Sereno Lopes  
Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Piauí. Ministério Público do Estado do Piauí. Conflito negativo de atribuições. Procedimento PGR 1.27.000.000160/2021-92. Apuração de possíveis atos de improbidade administrativa, notadamente com o manuseio de verbas do FUNDEB, gerando atrasos nos pagamentos dos professores e servidores da área da educação do Município de Batalha-PI.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido e reconheceu a atribuição do Ministério Público Federal para apurar os fatos descritos, nos termos do voto da Relatora. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira  
Secretária Processual